



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4192 - 25 de Junho de 2024 - ANO 18

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI**

**DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO Nº. 501/2024**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Reginaldo Lopes e Outros, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária social das unidades imobiliárias denominadas Lote nº 55, 56, 76, 82, 86, 90, 91, 94, da Quadra SRQ-R, Loteamento Boa Vista II, Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a presença do Projeto de Regularização Fundiária – PRF da referida área a ser regularizada constando como Quadra DEFGR-R, contudo a engenharia deste setor verificou que as quadras atingidas no loteamento boa vista II foi a SRQ-R, bem como área remanescente do loteamento.

O procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o imóvel foi classificado como reurb social e encontra-se localizado em local constando infraestrutura básica, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que tange as notificações necessária, essas foram cumpridas pelo Município bem como respeitado o prazo legal para impugnações, não ocorrendo nenhuma contestação

No que se refere aos Requerente/beneficiário, este encontra-se devidamente identificado nos autos, que será devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e, conseqüentemente, ao seu respectivo direito real, tendo em vista que a quadra contém apenas um lote.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4192 - 25 de Junho de 2024 - ANO 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI**

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins de que dispõe os arts. 42 da Lei 13.465/2017 e 40 do Decreto 9.310/2018.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-BA, 25 de junho de 2024.

**Karoline Kedma Silva Cruz**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4192 - 25 de Junho de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000047/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000047/2024 de 25 de Junho de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2024.000091.TEC.LS.0018, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à G&E METALURGICA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.273.732/0001-96, com sede à RUA INDIGENA ,Nº379,BAIRRO CIDADE NOVA, 511 , Cidade Nova, Barreiras-BA CEP: 47804-235, para a atividade de Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes, com Capacidade Instalada (tonelada de Produto/Ano) correspondente a 480 (quatrocentos e oitenta) toneladas/ano, Código C12.1, sendo de Pequeno Porte e Médio Potencial Poluidor, Classificação segundo o Anexo da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, localizada no Rua Indígena, 511 Cidade Nova, BARREIRAS-BA CEP: 47804-235, sob as Coordenadas Geográficas: S 504742.30989033 / W 8659916.9986498, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -25 de Junho de 2024

  
Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4192 - 25 de Junho de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000048/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000048/2024 de 25 de Junho de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000663.TEC.LS.0074, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à POSTO TURBINAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.263.502/0001-80, com sede à Avenida PAULO AFONSO, 1511 POSTO DE GASOLINA, BARREIRINHAS, - CEP: 47806210, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com tançagem total de 60 m<sup>3</sup> (sessenta metros cúbicos), localizada no Rua Paulo Afonso, 1511 Posto Turbinas Barreirinhas, BARREIRAS-BA CEP: 47810-608, sob as Coordenadas Geográficas: S - 12.134601 / W -45.001616, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -25 de Junho de 2024

  
Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4192 - 25 de Junho de 2024 - ANO 18



## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2019

6º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 6496/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **HOSPITAL COTEFI LTDA**, CNPJ: 02.984.340/0001-20. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 0199/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial aos usuários do SUS na especialidade de Ortopedia e Bioimagem, com empresa integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, de forma complementar aos serviços públicos do Contratante. Contrato nº 0199/2019. Ass. 25/06/2024. Vigência: 08 meses, a partir de 26/06/2024. Valor: R\$ 1.600.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.